



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS – CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BELA VISTA DO TOLDO – SANTA CATARINA

INTERESSADO: Secretaria Municipal de Educação

ASSUNTO: Foco em conteúdos estruturantes - SAEB

RELATORES: Adriana Maria de Souza, Ivanilda Liler, Rosana Cavalheiro.

**RESOLUÇÃO Nº 007/2024
APROVADO EM: 27/09/2024.**

ANÁLISE

A crise na aprendizagem, principalmente no 2º ciclo dos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, é preocupante. O resultado do SAEB 2023 – 6,37, mostra que as unidades escolares estão no nível 4, o que exige ações e estratégias que venham melhorar esse índice. Propondo tais ações e estratégias não se melhora somente o índice do IDEB, mas a aprendizagem dos envolvidos.

Partido desse pressuposto, o objetivo a partir de 2024 é, por meio de atividades pedagógicas focadas em Língua Portuguesa e Matemática, melhorar o aprendizado dos conteúdos estruturantes (ler, escrever, interpretar textos e resolver problemas com as quatro operações básicas de Matemática). Além do foco nos conteúdos estruturantes de Língua Portuguesa e Matemática, focar em oficinas de aperfeiçoamento de aprendizagem no contra-turno, fazer simulados, contextualizar as questões, proporcionar reflexão e raciocínio lógico.

Nos termos da análise da redação a Resolução nº 007/2024 resolve.

A Comissão de Legislação e Normas – Conselho Municipal de Educação de Bela Vista do Toldo, acompanhar, por unanimidade dos presentes, o voto da Comissão em 27 de setembro de 2024.

RESOLUÇÃO/CME/SME nº 007/2023

Considerando a Lei n.º 9.394/96, da Lei de Diretrizes e Bases da Educação;

Considerando a Resolução nº 001/CME/SME/2020 DE 10 de março de 2020, da implantação da Base Nacional Comum Curricular BNCC no município e a própria BNCC;



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Considerando a Lei Municipal nº 1.102/2015 de 12 de junho de 2015, que trata do Plano Municipal de Educação, em especial a Meta 2 e Meta 7;

Considerando o índice e resultados do IDEB – 2024.

Resolve:

Art. 1º Esta Resolução propõe diretrizes gerais para organização de ações e estratégias pedagógicas a serem desenvolvidas em turmas específicas (2º e 5º ano), em anos de IDEB, nas unidades escolares da rede municipal de Ensino de Bela Vista do Toldo.

Art.2º As instituições de ensino deverão adequar o seu Projeto Político Pedagógico e Currículo Escolar, à essa Resolução, à BNCC e Plano Municipal de Educação de acordo com o rendimento escolar, aprovação/reprovação, principalmente das turmas (2º, 5º e 9º ano) que irão participar das provas do SAEB.

Art. 3º Nas turmas participantes do SAEB (2º, 5º e 9º ano), com fundamento na BNCC e no Currículo Enxuto, priorizar, a leitura, escrita, interpretação de textos e resolução de problemas com as operações básicas da Matemática e utilizar os demais Componentes Curriculares (Ciências, Geografia, História e Ensino Religioso) como tema gerador.

I – As avaliações se destinam a melhorar o processo de ensino e aprendizagem por meio da identificação ainda não vencidas da aprendizagem (dificuldades) e do replanejamento das aulas superá-las.

II – Adequar as atividades para atender os diferentes níveis de aprendizagem numa mesma turma.

III – Melhoria contínua do diagnóstico das aprendizagens de cada estudante para que a aula, a recuperação, os esforços se tornem mais eficazes.

IV – Trabalhar, entre outras possibilidades, a consciência fonêmica, associando-a em jogos pedagógicos, atividades lúdicas, atividades práticas, discussão de ideias, pesquisa.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

V – Valorizar e ampliar as experiências, os conhecimentos prévios e os pré-requisitos de cada estudante como ponto de partida para introduzir o conhecimento escolar previsto na BNCC.

VI – Acompanhar, permanentemente, todas os alunos com o objetivo de mantê-las envolvidas nas atividades escolares.

VII – Oportunizar momentos de troca de experiência entre os professores com o objetivo de elaborar atividades que contribuam para os estudantes desenvolverem as competências e habilidades previstas na BNCC.

VIII – Utilizar meios digitais para ampliar os conteúdos trabalhados.

IX – Organizar encontros com professores das turmas que participarão do SAEB (2º, 5º e 9º ano) para discutir estratégias de ensino, bem como para avaliar e estudar questões de simulados e objetos do conhecimento envolvidos.

X – Propor oficina de aperfeiçoamento de aprendizagem, no contra turno, para turmas do SAEB (2º, 5º e 9º ano).

XI – Organizar simulados, corrigir e contextualizar as questões que os alunos apresentaram dificuldades.

XII – Propor atividades, ações e estratégias pedagógicas para sanar as dificuldades apresentadas pelos alunos.

Art. 4º Ao estudante com deficiência será resguardado o direito às condições de acessibilidade, garantidos pela mantenedora, tanto na adequação dos espaços na unidade escolar, como também na proposta pedagógica.

Parágrafo Único: Ao estudante com deficiência será ofertado o serviço de Atendimento Educacional Especializado – AEE no contra turno das atividades escolares para atendimento às necessidades educacionais, sendo de decisão da família a participação do mesmo.

Art. 5º As unidades de ensino fortalecerão o vínculo do estudante oportunizando a inserção da família no processo de aprendizagem, mediante:

I – Acolhimento, escuta e conversa com estudantes e responsáveis sobre a importância dos estudos.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE BELA VISTA DO TOLDO
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

II – Monitoramento de faltas e tarefas de casa não realizadas pelos estudantes, e possível registro no APOIA e contato com os responsáveis.

III – Informações às famílias sobre calendário escolar, provas, cumprimento de regras, horários, uniforme e comportamento.

IV – Correção e devolução de tarefas e provas aos estudantes.

Art. 6º É dever dos pais ou responsáveis:

I – Assinar as provas corrigidas e em caso de baixo rendimento escolar, solicitar conversa com os professores.

II – Buscar informações sobre o funcionamento da escola, o atendimento às famílias, horários, uso de uniforme, compromisso com as tarefas.

III – Acompanhar diariamente, as tarefas de casa dos filhos, sem no entanto, fazer por eles.

IV – Zelar pela segurança e proporcionar aos filhos um ambiente familiar saudável, com estímulos positivos.

Art. 7º Os encontros com os professores ocorrerão sempre no início de cada bimestre, totalizando 4 encontros no ano.

Art. 8º Os momentos de estudos e encontros com professores na rede municipal serão organizados pela equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 9º Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Bela Vista do Toldo, 27 de setembro de 2024.

Rodrigo Mielke

Presidente do Conselho Municipal de Educação